

**PRESIDÊNCIA****GABINETE****PORTARIAS****PORTARIA N.º 193/14-PRE**

O Desembargador DIVONCIR SCHREINER MARAN, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, VI, da Resolução TRE/MS n.º 170/97 – Regimento Interno do Tribunal, e;

CONSIDERANDO a decisão proferida em 16.12.2014 pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo n.º 6393-77.2014.2.00.0000, que trata da suspensão de prazos processuais, audiências e sessões pelos Tribunais;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 330, de 16.09.2014, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, o qual dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no âmbito da jurisdição do Poder Judiciário neste Estado, no período de 7 a 20 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação desta Corte, na sessão de 16 de dezembro de 2014 (Ata n.º 4.167), adotando os fundamentos do Provimento 330, acima mencionado, aplicáveis na seara eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam suspensos os prazos processuais de qualquer natureza no âmbito deste Tribunal Regional no período de 07 a 20 de janeiro de 2015.

Parágrafo único. A suspensão não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos, bem como de atos em que não haja atuação de advogado.

Art. 2.º No período a que se refere o artigo 1.º desta Portaria:

I - fica vedada nesta instância a realização de audiências e de sessões de julgamento, inclusive as anteriormente designadas, exceto aquelas consideradas urgentes ou relativas aos processos penais envolvendo réus presos, nos processos vinculados a essa prisão;

II - os Oficiais de Justiça poderão cumprir mandados de citação e intimações;

III - os advogados poderão ter vista de processos na Secretaria do Tribunal, bem como retirar autos em carga e obter cópias que entenderem necessárias, hipóteses em que serão considerados intimados dos atos até então realizados;

IV - as intimações realizadas considerar-se-ão efetivadas no dia 21 de janeiro de 2015, ou seja, no primeiro dia útil seguinte ao último dia da suspensão;

V - serão mantidas as disponibilizações via internet de despachos, decisões, sentenças e acórdãos, por acesso ao sistema de acompanhamento processual no *sítio* deste Tribunal Regional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2014.

DES. DIVONCIR SCHREINER MARAN
Presidente em exercício